



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº 33
Proc. nº 059
Ass.: [assinatura]

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2024-PMAAP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, Portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 015/2023 que foi firmado com a empresa **W. S TRINDADE LTDA**, CNPJ Nº 07.934.454/0001-89, com sede na RUA RIO ANIL, Nº 16 A, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, representado legalmente por **WERVESSON SILVA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, RG nº 028007962004-0 / GEJUSPC, CPF nº 022.369.773-79, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 034/2024-PMAAP, que tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES

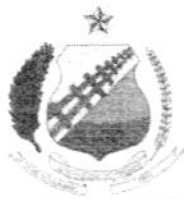
2.1. Em razão da inexecução total do objeto, de forma injustificada pela Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

THAYS CRISTINA OLIVEIRA
PARGA:05097828330
8330

Assinado de forma digital por THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA:05097828330
Dados: 2024.03.01 16:06:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº

34

Proc. nº

059

Ass.: _____

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de março de 2024.

THAYS CRISTINA OLIVEIRA
PARGA:05097828330

Assinado de forma digital por THAYS
CRISTINA OLIVEIRA PARGA:05097828330
Dados: 2024.03.01 16:06:19 -03'00'

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA